



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves**

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Conforme solicitado pelo Setor de Licitações do município, foi analisada a documentação da empresa CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.277.170/0001-01, referente a Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 022/2026. **Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre via existente em paralelepípedo e execução de sistema de drenagem pluvial, junto às Ruas Maria Balestrin Rubbo - Trecho 2 e Miguel A. Da Rolt, neste município, conforme item 6.1.3 do referido edital.**

Eis as considerações:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade:

Análise: Certidão apresentada sem restrições

- b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e, limitada ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos:

Análise: Documentação apresentada sem restrições

- c) Índices para análise da situação financeira ano 2025:

$$LC = AC / PC$$

$$LC \text{ 2025} = 38.292.578,46 / 7.093.940,64$$

$$LC \text{ 2025} = 5,40$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG \text{ 2025} = (38.292.578,46 + 0,00) / (7.093.940,64 + 15.368.980,50)$$

$$LG \text{ 2025} = (38.292.578,46) / (22.462.921,14)$$

$$LG \text{ 2025} = 1,70$$

$$GE = (PC + PELP) / AT$$

$$GE \text{ 2025} = (7.093.940,64 + 15.368.980,50) / 65.930.928,23$$

$$GE \text{ 2025} = 0,34$$

Análise: Índices adequados aos valores mínimos e máximo previstos em Edital.

d) Capital Mínimo ou Valor de Patrimônio e Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro:

d.1): Capital mínimo OU valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais (IPCA)

$$\text{Índice Percentual} = \text{PL} / \text{Valor Obra}$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 43.468.007,09 / 660.000,00$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 6586,06\%$$

Análise: Índice adequado ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

d.2): Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo equivalente a 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social exigível.

$$\text{Índice Percentual} = (\text{AC} - \text{PC}) / \text{Valor Obra}$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = (38.292.578,46 - 7.093.940,64) / (660.000,00)$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = (31.198.637,82) / (660.000,00)$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 4727,06 \%$$

Análise: Índice adequado ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

Bento Gonçalves, 28 de setembro de 2026.

Oldair Primieri
Contador CRC/RS-091476/O7